

## **USAR O PROIBIDO:**

Saberes e rituais do uso da maconha num contexto proibicionista<sup>1</sup>

Bruno Pereira Martins<sup>2</sup>

### **Introdução**

É proibido usar drogas no Brasil. Porém é evidente que, mesmo com essa proibição, ainda há indivíduos que utilizam drogas no país. Porém, em que contexto esses tipos de usos acontecem? Como se aprende a usar maconha num contexto proibicionista? Qual o saber necessário para conhecer os locais adequados para o uso e as formas de aquisição de maconha?

Meu interesse sobre a temática das drogas em nossa sociedade começou no terceiro período da graduação, quando tive a oportunidade de cursar a disciplina optativa Macrocriminalidade: Moral, Direito e Mercado, no Brasil com o professor Marcos Veríssimo. Nessa mesma época, surgiu também um interesse particular sobre o cultivo caseiro de cannabis.

Neste trabalho, pretendo abordar de que maneiras o usuário de drogas adquire o conhecimento necessário para lidar com o proibido. De que maneiras esse conhecimento é compartilhado e ritualizado por esses indivíduos. Como a cidade se transforma para o usuário num lugar distinto onde esse saber o orienta a adequar seu comportamento em razão dos constrangimentos que surgem em função de diferentes fatores. Esse saber produz previsibilidade e segurança para os usuários, uma vez que há muita imprevisibilidade decorrente do proibicionismo, que não busca regular os comportamentos nos espaços coletivos. Mas que busca controlar o comportamento dos sujeitos a partir de juízos morais sobre o uso e não da garantia dos direitos.

O trabalho é dividido em três partes. A primeira onde farei uma contextualização básica, mas a meu ver necessária, sobre a nossa política de drogas, onde questões sobre guerra às drogas e sobre saúde pública serão colocadas em questão. A Segunda parte, onde falarei sobre o lugar que me possibilitou ir a campo, participar e observar como de fato ocorrem os usos de drogas em espaços públicos e de como esse lugar se tornou seguro para os usuários. E a última, mas não

---

<sup>1</sup> Monografia de conclusão do Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense, defendida no ano de 2016. Foi orientador o professor Pedro Heitor Barros Geraldo. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado o professor Frederico Policarpo e a professora Lucia Lambert.

<sup>2</sup> Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense.

menos importante, onde descreverei um pouco do conhecimento e dos rituais daqueles que fazem o uso compartilhado de cannabis, desde as formas de obtenção do produto, até suas superstições.

Algumas das categorias utilizadas no decorrer desse trabalho podem ter uma conotação pejorativa quando utilizadas pelo senso comum. Carolina Grillo explica que:

Para a realização da pesquisa, foi utilizada a categoria de acusação “traficante”, levando em conta uma classificação penal, mesmo que a maioria dos indivíduos pesquisados não tenham passado por processos legais de incriminação ou que sequer sejam assim acusados pelas demais pessoas com as quais se relacionam. (GRILLO, 2008, p. 4).

Policarpo, por sua vez, chama atenção em sua pesquisa,

É muito comum no debate sobre as drogas a referência à medicina ou ao direito para dar conta dos aspectos que cercam tanto o consumo quanto o comércio de certas substâncias assim caracterizadas. Surgem daí categorias como “dependente químico”, “usuário” e “traficante” que muitas vezes são utilizadas de forma naturalizada, sem qualquer referência tanto ao contexto em que foram elaboradas como ao contexto da ação que pretendem explicar. Dessa forma, elas surgem como se fossem categorias analíticas e descritivas absolutas, existindo a priori de qualquer relação social. O ponto de vista dos consumidores é praticamente ignorado. (POLICARPO, 2013, p. 33)

O que toda essa multiplicidade dos discursos sobre as drogas nos ensina é que, no exame de qualquer elemento relacionado às drogas, é preciso considerar não apenas a substância e o indivíduo, mas também com a mesma importância, o contexto em que é realizado o consumo. (POLICARPO, 2013, p. 34)

Dessa forma dou início ao meu TCC, porém antes de entrarmos de fato nos capítulos desse trabalho, proponho primeiramente falar um pouco sobre a metodologia. Para um melhor entendimento e fluidez da leitura desse trabalho, descreverei de que forma os capítulos foram construídos para que assim o leitor fique ciente dos principais autores que estarei dialogando em cada capítulo.

No primeiro capítulo utilizo dois autores do livro *Drogas e Cultura: novas perspectivas*, Maria Lúcia Karam e Thiago Rodrigues, para fundamentar a minha argumentação. Gostaria também de falar da importância desse livro para a construção do meu conhecimento sobre a temática das drogas, como disse uma vez o professor Marcos Veríssimo, professor que ministrou as aulas dessa disciplina, “esse livro é a Bíblia desse curso”. Além desses autores também utilizarei o capítulo do livro *Individualismo e Cultura* de Gilberto Velho intitulado “Duas Categorias de Acusação na Cultura Brasileira Contemporânea”.

No segundo e terceiro capítulos utilizarei como base dois autores que também foram meus professores, Marcos Veríssimo e Frederico Policarpo e suas respectivas teses de doutorado,

*“Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo dos usos e cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires” e “O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco”*<sup>3</sup>. Além deles, mas não menos importantes, foram utilizados outros dois trabalhos, o primeiro *“Fazendo um doze na pista: Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média”*, dissertação de mestrado defendida por Carolina Grillo, e o livro *“Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas”* de Julio Simões e Edward MacRae.

## **Cap. 1 - As políticas de drogas em discussão**

A “Guerra às Drogas” é uma política repressiva para lidar com usuários e traficantes de drogas. Ela foi declarada na década de 1970 nos EUA, pelo presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, tornando usuários e traficantes de drogas inimigos públicos daquele país. Nessa época, no Brasil, vivia-se uma ditadura militar, que estigmatizou o usuário de drogas tornando um “drogado/subversivo” (VELHO, 2008) e que pelo entendimento normativo de hoje ainda o trata assim quando o judiciário brasileiro ainda tem dificuldade de definir de maneira não arbitrária maneiras para diferenciar usuários, e traficantes de drogas.

A ausência de critérios que facilitem a distinção entre o uso e o tráfico não é uma imperfeição da lei, mas uma consequência da impossibilidade de uma diferenciação objetiva e eficaz. As classificações penais são arbitrárias e fundamentam-se em representações das ações criminosas, formulando generalizações incapazes de abarcar a complexidade encontrada no mundo. (GRILLO; POLICARPO; VERISSIMO: 2011, p. 144.)

Nas palavras do antropólogo Gilberto Velho (2008), *“ambas acusações tem sido feitas, predominantemente, a indivíduos jovens, o que assinala claramente uma fronteira etária, geracional, aparecendo portanto, a clássica situação de tentativa de uma geração mais velha exercer o controle social sobre grupos mais jovens”* (2008, p. 60). Ainda nas palavras do mesmo autor (2008, p. 63) enquanto subversão é uma acusação política que passa a contaminar todo o

---

<sup>3</sup> Nota dos Editores: Ambas as teses foram posteriormente publicadas. Contudo, na época em que o autor produziu sua monografia, ainda não o tinham sido. Desse modo, as citações estão referenciadas às versões então utilizadas, que foram defendidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

comportamento, drogado é uma acusação moral e médica que assume explicitamente uma dimensão política, sendo portanto, também uma “acusação totalizadora”.

Foi perpetuado durante muitos anos propagandas contra o uso de drogas onde se preferia morrer ao usar drogas, como a campanha “*Drogas, nem morto*”. Peças publicitárias que ajudaram a construir as moralidades a respeito ao consumo de drogas como um comportamento “desviante” (BECKER, 2008), como diz Velho (2008) a ideia é que a droga enfraquece a moral, fazendo com que indivíduos sejam mais facilmente seduzidos, corrompidos ou enganados. Fala-se do usuário de drogas como um ser alienado ao literal, um ser que é incapaz de pensar com vontade própria e principalmente de maneira genérica. Como se todas as drogas postas na ilicitude tivessem os mesmos efeitos e fossem causar as mesmas consequências no indivíduo como ser social que é. A necessidade de uma “Ordem Pública” característica das instituições policiais de nosso país acaba por iniciar um processo que conhecemos como “Guerra as Drogas”.

Seja por motivos econômicos, morais, políticos, normativos, éticos, médicos, científicos, a realidade é que criou-se uma guerra. E esse estado interacional, até onde se sabe, só existe na realidade social humana. Não existe guerra a coisas, não se pode declarar Guerra a quem não pode responder-te com um sim ou não. Essa guerra é contra pessoas, contra aqueles que estão dentro desse “mundo paralelo” que foi tornado “ilícito”.

Existem diversas particularidades sobre esse conflito, porém o que essa pesquisa pretende atingir é a realidade do usuário de drogas, aquele que está na ponta de todo esse “mundo”. Como ignorar o fato que as drogas fizeram parte do desenvolvimento social do indivíduo?

O consumo de substâncias psicoativas popularmente referidas como “drogas” é fenômeno recorrente e disseminado em diversas sociedades humanas e em diferentes momentos de suas histórias. Do ponto de vista do campo de estudos da cultura e da política, no seu sentido mais amplo, a existência e o uso de substâncias que promovem alterações na percepção, no humor e no sentimento são uma constante na humanidade, remontando a lugares longínquos e a tempos imemoriais. (SIMÕES, 2008, p. 13)

Proibir que o indivíduo dentro de suas particularidades, dentro da sua “vida privada”, deixe de usar drogas, ou qualquer coisa que seja, é quase uma utopia. Como se sabe, no Brasil, é crime utilizar e vender algumas substâncias postas na ilicitude, tipificadas na “Lei de Drogas”, de número 11.343/06. A partir dessa premissa, apresento o contexto e as consequências desse tipo de forma de lidar com o problema que essas substâncias causam a população segundo essa ideologia proibicionista.

A lei 11.343/2006, conhecida como “Lei de Drogas”, em seus artigos 28 e 33 tipifica as condutas que enquadram usuários e traficantes de drogas, respectivamente.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I - advertência sobre os efeitos das drogas;
- II - prestação de serviços à comunidade;
- III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

- I - admoestação verbal;
- II - multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: (Vide ADI nº 4.274)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (Vide Resolução nº 5, de 2012)

Os verbos que tipificam o que seriam as condutas enquadradas como as de usuários de drogas no art. 28, quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, também são encontrados no art. 33, que enquadra o tráfico. Assim como também da mesma forma acontece com aqueles que plantam para consumo próprio. No Art. 40 da mesma lei, encontramos de que forma o Juiz encarregado tomará a decisão sobre a diferenciação entre usuário e traficante de drogas Art.40 O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente. A partir daqui proponho uma análise em que me basearei em dois autores, Maria Lúcia Karam e Thiago Rodrigues (2008), sobre essa forma arbitrária de avaliação em que é considerada a natureza, mas não é discriminada a quantidade de entorpecente quanto a sua natureza, a personalidade e conduta social do agente que tornam mais tirânicas ainda as decisões tomadas pautadas a partir dessa perspectiva.

Impor uma mesma pena a quem consuma o crime, assim efetivamente atingindo o bem jurídico, e a quem apenas inicia a execução do crime, somente colocando em perigo o bem jurídico, é algo claramente desproporcional. Mais desproporcional ainda é criminalizar simples atos preparatórios e, assim, pretender impor uma pena a quem os realiza, quando esses atos preparatórios não chegam sequer a ameaçar diretamente o bem jurídico. (KARAM, 2008)

Dessa forma, quando alguém é pego cultivando a maconha, presume-se que ele seja um traficante de drogas, já que se entende que ele está de fato praticando o crime de tráfico, já que é descrito assim em nossa lei de drogas.

No Brasil, a política proibicionista de repressão às drogas é garantida pela tutela do estado pelo bem jurídico da Saúde Pública. Portanto, é proibido usar drogas e todos aqueles que fazem parte desse mercado, incluindo usuários, serão tratados como inimigos da sociedade e serão considerados desviantes (BECKER, 2008). Esse tipo de forma de lidar com algo que se vê como um problema, segrega, estigmatiza e exclui os indivíduos. Nas palavras do cientista político e professor da UFF Thiago Rodrigues, o *“proibicionismo estabelece um novo crime e um novo*

*mercado; as normas proibicionistas, antes de banir as drogas visadas, acabam por inventar o narcotráfico” (RODRIGUES, 2008).*

Criminalizar esse mercado nos trouxe inúmeros problemas no âmbito da Segurança Pública. Colocando algumas substâncias na ilicitude abre-se uma brecha para que alguns indivíduos comercializem esses produtos de maneira ilegal e irregular. O objetivo do proibicionismo fica, desse modo, plasmado em uma lei que tenciona abolir algumas drogas e todos os hábitos a elas relacionados (RODRIGUES, 2008).

Porém, em troca de uma política que tem como preocupação uma *moral pública, o que* temos hoje é o mercado de drogas dominado por traficantes armados, que vendem um produto sem nenhum critério de qualidade além de tornar a vida das pessoas que vivem nos locais periféricos da cidade dominado por eles um inferno. Criou-se uma guerra em troca de reprimir o uso de substâncias psicoativas, criou-se uma imagem estigmatizada do usuário de drogas como um ser que não tem discernimento ou vontade própria, que é dominado por uma substância que assume o controle da sua vida. Tudo isso em troca dessa política, que até hoje, não mostrou resultados significativos quanto a sua eficácia no âmbito da saúde e segurança pública. Como complementa Rodrigues,

Quando a proibição, ao invés de coibir acaba por estimular um mercado ilícito vigoroso, indivíduos pertencentes a grupos já anteriormente passíveis de vigilância ganham um acréscimo de “periculosidade” porque além dos crimes que poderiam cometer, passa a ser possível um novo crime, tão ameaçador porque é uma afronta ampla à sociedade. Um grande medo, um hediondo crime: ao mesmo tempo um problema moral, de saúde pública e de segurança pública (RODRIGUES, 2008 p. 98).

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2015, trezentos e noventa e oito policiais foram mortos em dois mil e quatorze, ao menos cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete pessoas foram vítimas de mortes violentas, esses números são assustadores. Pensar que em um ano quase sessenta mil pessoas morrem vítimas de crimes violentos talvez seja, hoje, um dos motivos, particulares, pelo qual eu estudo Segurança Pública e Social na Universidade Federal Fluminense. Sustentar uma guerra às drogas em um cenário como esse é acreditar que a melhor maneira para se resolver os problemas das drogas é o de guerra urbana. Mais uma vez, nas palavras de Thiago Rodrigues,

A pergunta sobre por que manter uma guerra perdida pode ser respondida, ainda que parcialmente, ao repararmos nessa potente tática de controle social e perseguição seletiva que é a guerra às drogas. Quem defende o proibicionismo como modo eficaz para lidar

com a “questão das drogas” transita por discursos médicos, governamentais e moralistas ou caminha determinado na poeira de muitas outras batalhas que não têm como objetivo, pura e simplesmente, a erradicação de substâncias específicas e das práticas sociais a ela relacionadas, mas a manutenção de uma guerra infindável. (RODRIGUES, 2008 p. 102)

Eu não acredito que será com uma política intervencionista e tuteladora que nós conseguiremos lidar com o problema das drogas na sociedade. Portanto, esse trabalho tem como objetivo incrementar esse debate com parte do conhecimento que eu adquiri nos últimos quatro anos na universidade junto com o conhecimento que foi relatado a mim pelos usuários de drogas que junto a mim, fizeram ser possível o meu trabalho de conclusão de curso.

## **Cap. 2 – O lugar para aprender o uso**

Tudo começou em 2013, quando por um acaso conheci o lugar que se tornaria meu campo de observação e participação para o desenvolvimento deste trabalho. O lugar onde usamos é um lugar para se aprender a usar sem os riscos que comumente são apontados pelos usuários. Nesse lugar, compartilhamos muito mais do que os produtos, mas sobretudo um saber sobre como o uso é regulado num contexto proibicionista.

Estávamos entre os meses de abril e maio de 2013, quando eu e mais dois amigos que fazem parte do meu grupo de interlocutores, decidimos prolongar a noite depois do aniversário de um amigo em comum. Saímos então em busca de um lugar para continuarmos bebendo. Porém, por consequência do horário, pois já passavam de duas horas da manhã, não havia mais nada aberto. Não me lembro de fato como aconteceu, se alguém lembrou durante essa nossa jornada ao encontro de um lugar para continuarmos bebendo, porém por um acaso paramos no “bhar” (nome informal com que chamamos o botequim se tornou meu campo de pesquisa) e foi assim que tudo começou.

A partir daí, junto com esses amigos, comecei a frequentar esse local semanalmente, mas não sei descrever com precisão como ou quando essa frequência consolidou-se. Porém talvez tenha se consolidado por que o lugar abrigasse um público mais jovem e parecido comigo. Talvez porque tocasse um tipo de música mais eclético e democrático que satisfizesse o gosto de todos. Ou justamente por se configurar como um lugar democrático, desde sua estrutura e como se configura o entorno do local, até como o comportamento daqueles que frequentam o local e como lidam com



os diferentes públicos que ali comparecem. E é justamente com base nas minhas interações no campo, relatos e descrições de minha observação, que tenho como objetivo descrever a forma através da qual esse lugar se torna um lugar seguro para o uso de substâncias postas na ilicitude para os usuários/consumidores daquela região e arredores.

Esse trabalho tem como objetivo mostrar como os usos de drogas postas na ilicitude ocorrem em um determinado local público. Local onde essas pessoas se colocam em exposição à ação repressiva do Estado brasileiro, que entende como ilegal esse tipo de prática, mas que, por outro lado, também um ambiente que se faz seguro pela perspectiva dos usuários/consumidores, de diferentes formas.

O local de observação é uma praça localizada na ponta de um quarteirão no formato de trapézio retângulo onde existe um botequim embaixo de um casarão. Está localizado em um bairro de classe média da zona norte do município do Rio de Janeiro, na parte mais residencial desse bairro, perto de sua estação de trem e de seu polo gastronômico, este fortemente frequentado durante a noite nos finais de semana. Por ser morador de um bairro vizinho e passar frequentemente pela vizinhança, posso dizer como morador, que eu nunca precisei passar pelo local antes de ser levado até ele por um acaso. Eu até sabia da existência do botequim, mas nada tinha me levado até lá. Está localizado em um quarteirão de pouco acesso entre duas ruas principais do bairro perpendiculares a duas ruas de pouco fluxo de veículos. É quase como uma zona neutra, com pouco fluxo de carros, utilizada apenas por moradores e por quem realmente conhece o bairro.

Frequento o local há um pouco mais de três anos, porém apenas no período noturno. Mas com o intuito de entender melhor esse local, eu o coloquei no meu caminho diário durante duas semanas seguidas, passei pelo local de carro, parei, observei, durante o dia, durante a tarde e durante a noite. Durante o dia, no decorrer dessas duas semanas, não vi o botequim aberto, o que não significa que não funcionasse esporadicamente. Porém o cotidiano ao seu redor funcionava normalmente, como as pessoas que por ali moram nos seus afazeres normais do dia-a-dia transitando pela rua. Também funcionou normalmente a oficina mecânica que fica ao lado/fundo e a padaria que fica do outro lado do quarteirão. Vi pessoas sentadas nos bancos da praça conversando, fumando e jogando cartas, crianças brincando no parquinho, enfim, as coisas aconteciam como em qualquer outra praça do município.

Assim como à tarde, quando digo a tarde quero dizer por volta das dezesseis horas, a vida fluía de maneira igual como em qualquer outro lugar do bairro. Porém, quando anoitecia e o fluxo

das pessoas começava a diminuir, os comerciantes locais fechavam suas lojas. Quando o botequim começava a funcionar e as pessoas começavam a chegar para beber no local, principalmente nas quintas-feiras, aquele cenário se transformava.

Cadeiras e mesas, que por um acaso, são vermelhas e se confundem com espectro de luz das fortes lâmpadas de vapor de sódio da praça, surgem de dentro do bar e começa a se configurar uma nova aparência para aquele local. Onde antes se fazia presente um parquinho e bancos de praça, com o passar das horas se torna um local de encontro de jovens e adultos de todas as idades que se pode imaginar, de diversas tribos e com pensamentos completamente distintos. Encontramos aí, desde pessoas que se dizem ativistas pró causas LGBTQIA+ até aquelas que se dizem extremamente a favor de ideais conservadores contra os movimentos sociais mais progressistas. Também se fez presente desde o estudante de direito que sonha em se tornar delegado até um dos supostos “traficantes” de drogas da região. Não necessariamente esses se fizeram presentes nos mesmos dias, nas mesmas conversas ou se conhecem. Afirimo isso por fazer parte e estar inserido nesse local onde todas essas diferentes pessoas compartilham e gozam desse local público onde o uso de drogas ilícitas, principalmente da cannabis, se faz presente de maneira pública.

Quando eu digo que o uso ocorre de maneira pública, quero dizer de maneira explícita e sem preocupação com ser legal ou ilegal. Não é incomum que algum frequentador do local fosse questionado por outro sobre ter seda, ou algum outro apetrecho utilizado para confeccionar um cigarro de cannabis. Existem até algumas táticas utilizadas pelos usuários/consumidores para conseguir algum dos itens, como por exemplo pedir para alguma garota que está em sua mesa fazer essa “missão” de conseguir a seda, seja porque ela é realmente sagaz, seja porque é uma mulher bonita e que poderia conseguir isso facilmente com algum homem.

Além disso, existe também o “mito” do “totem” na mesa como foi debatido em algumas das conversas por lá. Esse mito apareceu logo após uma viatura da polícia passar pelo quarteirão enquanto a praça ainda estava vazia. No dia estávamos na companhia de uma amiga, loura, que chama bastante atenção por seus traços físicos. Porém, apesar da praça estar vazia e de alguns dos integrantes estarem fumando, a viatura passou direto. Nessa hora um dos integrantes da roda comparou a nossa companhia feminina a um totem, colocando-a como um amuleto da sorte. Pois, segundo ele, foi pelo fato dos policiais terem se distraído com ela que não viram que outras pessoas fumavam maconha naquele lugar.

Apesar do uso de cannabis ser algo comum depois das vinte e três horas na praça, antes disso talvez seja necessário dar um *rolê* no quarteirão (expressão que significa dar uma volta e que é utilizada quando a praça não tá *legalize*<sup>4</sup>). Os usuários consideram que é terminantemente proibido utilizar dentro do estabelecimento. São as regras da casa, a não ser que o dono autorize a fazer em algum momento especial, como quando o bar está vazio ou quando ele simplesmente quer que você faça isso ali. Também devo constatar que o uso da cannabis não foi sempre livre de advertências. Há dias de maior movimento, quando há algum show, por exemplo, e que trazem pessoas novas ao local ou dias em que por um acaso alguém suspeita que alguma viatura da polícia está rondando de uma maneira diferente do comum. Com isso o dono do botequim e até mesmo seus funcionários pedem para que a “galera” que frequenta o local dê uma maneirada, ou que saia da área de visão dessas pessoas, só para, talvez, não causar uma má primeira impressão ou acabar “detido pela polícia”. Tirando esses momentos bem específicos, nos três anos que frequento o local, não me lembro de outras vezes em que o uso foi, de certa forma, “desautorizado” ou “proibido”.

Existem diversos grupos de usuários/consumidores de drogas ilícitas que frequentam aquele local cada um, provavelmente, com suas particularidades. Esse trabalho tem como foco aqueles que começaram a frequentar esse lugar comigo e também aqueles que se tornaram parte do grupo no decorrer do tempo em que passei por lá. Pois, sem eles, eu nunca teria entendido como o lugar funciona. Além disso, só foi possível realizar esse trabalho graças aos relatos dos que frequentaram o botequim comigo. Cada um com seu ponto de vista sobre o uso de drogas e sobre como esse lugar se tornou um ambiente adequado para seu consumo. No decorrer do capítulo, será descrito por meio das vozes de meus amigos e interlocutores como de fato esse local se tornou um local público e seguro para o uso de drogas classificadas como ilícitas.

Comecei a frequentar o botequim em dois mil e treze. Eu não fazia ideia de como as coisas funcionavam por ali. Se quem frequentava aquele local estava ali por algum outro motivo, além de tomar uma cerveja, comer alguma coisa ou jogar sinuca ou fliperama. Eu não fazia ideia. Ainda que o modo utilizado para consumir drogas, por meu grupo de amigos, era diversificado e praticamente não existia uma definição. Mas posso afirmar que parar em algum lugar deserto, ou andar por alguma rua mais residencial eram com certeza os meios mais utilizados, porém sempre com a preocupação com uma possível “dura” (GRILLO, POLICARPO, VERÍSSIMO: 2011) e

---

<sup>4</sup> Expressão que significa “legalizado” para se poder fumar. Ver Veríssimo (2013, p. 240-241)

muito provavelmente já pensando em alguma forma de livrar-se dos flagrantes, até para evitar um possível “esculacho” (PIRES: 2005) de agentes Polícia Militar. O que nos colocava em uma situação de estresse. É importante relatar sobre a forma com a qual os usuários de drogas ilícitas lidam com o estresse, pois estão a todo o momento preocupados em não levar uma “dura” da polícia militar. E é nesse sentido que esse trabalho se apresenta a priori.

Percebemos logo as condições peculiares daquele lugar e das pessoas que o frequentavam. Demos conta de que talvez não precisássemos mais passar por situações desagradáveis. Não sei se é por conta da alegada “cultura canábica” (VERÍSSIMO: 2013) que vem atraindo muitos adeptos, como o dono do botequim ressalta em nossas conversas. Ele, inclusive, se diz um não adepto, mas é perceptível que o uso da cannabis não incomoda aqueles que frequentam o lugar. Sentar, enrolar/apertar<sup>5</sup> um baseado<sup>6</sup> na mesa, principalmente se for em alguma das mesas de pedra da praça, daquelas tradicionais onde se pode jogar Dama, que possuem quatro bancos, um em cada lado e que podem ser encontradas por todo o município. Não é nada incomum.

O tipo de política e normas acionadas para lidar com as drogas ilícitas, acaba por criminalizar o usuário, que é o único, no fim das contas, que está sujeito a participar de todas as esferas violentas que abrangem esse “mercado”. Desde o momento que se sujeita a comprar drogas nas mãos de traficantes de drogas, ou quando não se sujeitam a comprar se sujeitam a plantar cannabis, até quando estão sujeitos às ações repressivas e também violentas do Estado. Acabando por ser, talvez, a única vítima fatal desse tipo de ideologia “proibicionista”, que gostaria de definir assim como Escohotado<sup>7</sup>, citado por (RODRIGUES, 2008, p. 91) “antes de ser uma doutrina legal para tratar a “questão das drogas” o proibicionismo é uma prática moral e política que defende que o Estado deve, por meio de leis próprias, proibir determinadas substâncias e reprimir seu consumo e comercialização”. Mesmo sendo o culpado por financiar o tráfico de drogas, como diz o senso comum, é o que menos tem voz quando se é debatido algo diferente para lidar com o assunto, até porque é estigmatizado como aquele que não consegue ter mais discernimento entre certo e errado justamente por fazer uso de substâncias ilícitas, “psicotrópicas” e “viciantes” pelo “senso comum”.

Entender esse grupo social como um “organismo vivo” onde existe interdependência por meio de uma cadeia de relações onde cada um depende de cada um e cada um descobre que todos

---

<sup>5</sup> Ato de confeccionar um cigarro.

<sup>6</sup> Cigarro de maconha.

<sup>7</sup> ESCOHOTADO, Antonio. Historia elemental de las drogas. Barcelona: Anagrama, 1996.

dependem de todos (ELIAS, 1994) é fundamental para que se possa entender como de fato é possível que o consumo entre os indivíduos ocorra. Compreender como se dão os usos compartilhados, de como se consegue o produto, como são os rituais para o consumo e como rege a norma local do lugar consumido se faz extremamente necessário para o entendimento do local. A seguir falarei um pouco dos rituais e usos compartilhados.

### **Cap 3 – Os usos compartilhados e os rituais de aquisição**

Neste capítulo, falarei um pouco sobre o conhecimento acerca dos rituais e usos compartilhados de maconha. Pode parecer estranho para aqueles que não fazem parte de um grupo onde se faz o uso de maconha ouvir “quem *aperta* acende”, mas essa é uma regra quase fundamental. Independente se a maconha é de outra pessoa, quem *aperta*, quem prepara o *baseado*, como é chamado o cigarro de maconha no Rio de Janeiro, tem o direito de acendê-lo, de fumar primeiro. É a famosa “*Lei do Duende*”. A não ser que por algum motivo ele não queira e dê essa honra para outra pessoa, que deve entender que é algo diferente do comum e se sentir, de certa forma, honrada.

Também devemos falar sobre sentir o cheiro da maconha. É normal, entre um grupo de amigos que resolvem se encontrar para fumar, a troca de produtos para que se possa sentir o cheiro um do outro a fim de verificar qual seria a mais cheirosa, ou a com o cheiro mais diferenciado.

Não posso deixar de falar do “*kit*” também, como é chamado o material necessário para confecção do cigarro. Sem ele, apertar um baseado se torna uma tarefa difícil, pois depende do estado da maconha. Por exemplo, se for uma maconha prensada, fica difícil desbelotar (ou seja, triturá-la) com a mão, pois alguns pedaços podem ficar maiores que outros, tornando o cigarro desuniforme. O kit contém, na maioria das vezes, um *desbelotador*, tesoura, pilão e pacote de seda, além de uma caixa, que pode ser de metal ou madeira, para guardar os utensílios. Além desses utensílios, aqueles que exigem um cigarro quase perfeito podem carregar consigo uma máquina de enrolar cigarros. Geralmente a pessoa que tem todos esses materiais é requisitada nas rodas de fumo, pois tem tudo o que é necessário para que se possa produzir um cigarro de maneira simples e sem dificuldades.

Depois de formada a roda, confeccionado o cigarro e aceso, é deselegante sair dela. Quando alguém sai no meio da roda e não ajudou em nada, nem com a maconha, nem com nenhuma das

etapas da confecção, pode parecer que ela só estava ali para se aproveitar do momento e fumar. Se o desejo for só o de parar de fumar, não é necessário sair da roda, sendo que é mais elegante ficar nela e continuar conversando com aqueles que ali estão até que o cigarro chegue ao fim.

É muito comum também o questionamento sobre a procedência do produto, sendo que existem diferenças sobre a procedência quando se diz respeito à maconha. Tratando-se de maconha prensada, a pergunta sobre a procedência é no sentido de onde foi comprada, em qual boca de fumo, de que lugar. Até porque é impossível saber ao certo a procedência de um produto ilegal, que não é controlado em nenhuma de suas esferas de mercado. Quando se trata de maconha prensada, a necessidade de se saber a procedência é justamente para se saber qual foi o local da compra daquele produto, pois visando a satisfação do gosto do usuário, ele pode ir até lá e comprar.

Diferentemente da maconha prensada, o *bud* ou *camarão* derivado de um banco de sementes de maconha e cultivado por algum *grower*, possibilita que o usuário final fique ciente de informações sobre a procedência. Desde que espécie é aquela, incluindo seus antepassados que foram cruzados para se adquirir aquele genótipo, se é uma planta indica, sativa ou híbrida, se foi cultivada em solo orgânico ou foi cultivada com uso de fertilizantes. Ainda se pode saber previamente a quantidade de canabinóides das plantas e escolher a melhor para cada tipo de necessidade.

No Brasil, a proibição impede que o usuário recreativo e medicinal tenha essa possibilidade de escolher qual produto quer comprar. Da mesma forma, impede de escolher se ele quer ter um produto que o ajude no alívio de dores de cabeça, ou que estimule a fome, ou um produto que o ajude a ter sono, entre os outros inúmeros efeitos diferentes das inúmeras estirpes de maconha que já existem e foram catalogadas. Todas essas informações podem ser encontradas no endereço eletrônico Leafly.com, site norte americano, que funciona como um banco de dados para que o usuário possa se informar e descobrir onde pode adquirir o produto desejado. Diferentemente do Brasil, hoje nos EUA apenas em doze estados a cannabis ainda é ilegal, em outros trinta e dois, o uso medicinal é permitido, enquanto em outros cinco estados o comércio é legal, e em outros dois, o uso é descriminalizado<sup>8</sup>. Um dos conhecimentos indispensáveis que aprendemos é a forma de adquirir a droga. Isso envolve riscos que extrapolam o lugar onde consumimos, mas que também constituem esse lugar, num determinado momento, como um local adequado para se usar livre das

---

<sup>8</sup> Informações referentes ao ano de 2016, quando esta monografia foi escrita.

imprevisibilidades que constituem o mercado. Existem três maneiras de se conseguir maconha no Rio de Janeiro: ganhando, comprando ou plantando.

### 3.1 O modo “easy”

Ganhar maconha não é algo tão incomum quando se faz o consumo compartilhado da substância com amigos, como descreve MacRae e Simões:

Entre consumidores de maconha, em contraste [com outras drogas postas na ilicitude], é bastante comum o fornecimento gratuito e recíproco de pequenas quantidades ("fazer presenças"), prática essa vista como reiteradora de laços de amizade e comunhão entre os usuários. (MACRAE, Edward ; SIMÕES, J. A.: 2004)

Já para se comprar maconha pode não ser tão simples assim. Existem diversas maneiras de se comprar o produto a partir do ponto de vista do usuário, que tem certas questões quanto a esse processo. Por exemplo, não sabendo de fato a procedência do produto que compra, ou quase nunca conhecendo o produtor. Diferenciando-se dessa forma do tráfico que tem maneiras diferentes de adquirir o mesmo produto, tratarei, nessa primeira parte, o modo que descrevi como *easy*, que é como chamamos essa modalidade de compra. Tentarei narrar da forma mais coesa que puder de que forma pode ser feita a compra nesse tipo de modalidade e que estiveram ao alcance do meu grupo de amigos dentro desses três anos que se referem ao tempo em que convivemos juntos no campo de pesquisa.

Nesse tipo de situação, geralmente se faz necessária uma interação entre duas ou mais pessoas, para que seja feito o “rateio” visando arrecadar dinheiro suficiente para que alguém acione algum “contato” a partir do qual o produto possa ser adquirido. Portanto, comprar nessa modalidade, primeiramente, exige que o consumidor encomende uma quantidade mínima necessária para que o “traficante”, ou intermediador, se veja interessado em fazer negócio. A figura do “traficante” nessa modalidade, na maioria das vezes, se fez como um jovem branco e morador de bairro de classe média, um padrão também descrito por GRILLO (2008):

Tendo em vista que a juventude de classe média representa o principal mercado consumidor para as drogas ilegalmente comercializadas, a adesão desses jovens a tais práticas comerciais é um desdobramento coerente com essas circunstâncias. Certamente, é preferível ao usuário comprar drogas com seus próprios amigos, acionando redes de relação, do que expor-se, procurando pontos de venda reconhecíveis e, portanto, perigosos, em vista dos riscos que essa visibilidade proporciona. O traficante de classe

média, portanto, opera em grande vantagem com relação ao que se estabelece nas favelas da cidade. (GRILLO, 2008)

O produto na mão desses indivíduos é sempre mais caro. Justamente, por não haver a necessidade de *invadir*<sup>9</sup> uma favela”. Geralmente o preço é estabelecido por grama, diferentemente das bocas de fumo. Para melhor entendimento acho necessário ser um pouco mais claro quanto aos preços. Pois é importante compreender de que forma eles podem variar.

O preço irá variar de acordo com a qualidade e quantidade do produto e de traficante para traficante. Por exemplo, existem aqueles que vendem vinte gramas de maconha “prensada” por cem reais. Assim como existem aqueles que vendem vinte cinco gramas por cento e vinte reais. Mas notem que o preço não irá variar muito sobre esse tipo de produto, até porque o mesmo é um produto de baixa qualidade e pode ser adquirido em uma boca de fumo num preço mais em conta. O antropólogo Marcos Verissimo explica que:

Já a maconha prensada, de origem paraguaia, encontrada em grande escala nos mercados clandestinos estabelecidos na América do Sul, por sua vez, contém, além das flores (que, nesse caso, nem sempre são colhidas em sua plenitude de sabor e qualidades psicoativas), folhas, talos, e outras impurezas, formando uma matéria sólida e dura. Não raro, é armazenada por meses em condições que quase nunca são as melhores para a manutenção de suas qualidades. Isso permite a existência de agentes tóxicos no produto, como mofo, amônia, fungos, etc.” (VERÍSSIMO: 2013, p.12)

Existem também aqueles que vendem o “haxixe preto” (haxixe de menor qualidade) por dez reais o grama. Assim como aqueles que o irão vender por quinze reais o grama. Também existem aqueles que irão vender uma maconha a qual eles costumam chamar de “skunk”, mas que na verdade não é, pois o skunk é apenas uma estirpe de cannabis muito famosa (Skunk #1). Talvez seja até a mais famosa no Rio de Janeiro, e que virou sinônimo de maconha boa, por vinte reais o grama. Há, contudo, aqueles que podem chegar a vendê-la até por trinta reais o grama. Porém, quando o produto em questão é uma maconha de qualidade melhor, geralmente uma maconha que um “grower”, cultivador caseiro de maconha, teve cuidados especiais do início ao fim de seu cultivo, e de onde se sabe a qualidade da estirpe o preço pode variar entre cinquenta reais e setenta reais aproximadamente, podendo até ultrapassar esse valor. Assim, não há um critério para precificação bem definido. Irá depender muito da qualidade do produto e de que forma o nome do

---

<sup>9</sup> Significa ir até uma boca de fumo, em alguma favela, para comprar drogas.



produto chega nesse mercado, como podemos perceber no relato de um dos personagens dessa pesquisa que irei chamar de “Haze”:

“Me falaram sobre uma tal de Buddha Cheese que tava rolando pela área. Então, eu fui com mais um parceiro saber do que se tratava. Compramos três gramas por cento e oitenta reais. Automaticamente ao saber do valor, esse meu parceiro falou: “Essa porra é ouro?”. Quando sentimos o cheiro e o gosto que tinha, de cara percebemos que era um produto diferenciado. Depois de devidamente fumados, pegou o apelido, e era “ourinho” pra lá, “ourinho” pra cá. Irmão, independente do valor, valeu a pena! Acredita em mim. Tanto valeu que tô aqui vindo te falar dessa parada. Vamos pegar mais um grama pra esse fim de semana? Talvez eu consiga por cinquenta reais dessa vez...”

Como podemos observar, a primeira coisa que chamou a atenção dele foi o nome que deram a maconha, “Big Buddha Cheese”, que, segundo o endereço eletrônico “Leafly”, banco de dados americano onde são catalogadas as estirpes da planta, foi uma estirpe campeã da High Times Cannabis Cup de 2006 na categoria indica. Ela tem como característica um forte odor de queijo. Por segundo o preço. É muito difícil enganar “macaco velho”, como diria Haze, que se diz conhecedor, por mais que não consiga de fato saber, com certeza absoluta, se aquele produto que ele comprou é realmente o que foi anunciado.

Além disso, cada um terá uma maneira diferente de embalar, estocar e estabelecer contato. Por exemplo, há aqueles que embalam da mesma maneira que é embalado nas bocas de fumo, com papel filme. Há aqueles que usam meios mais sofisticados, como por exemplo, máquinas de embalagem a vácuo. Há também aqueles que não têm a menor preocupação quanto a isso e entregam o produto enrolado em sacolas de supermercado ou simplesmente sem nada. Quando a questão é estocar, segundo o relato daqueles que já foram até o apartamento ou casa de algum contato, existem aqueles que se preocupam em guardar o produto dentro da geladeira ou congelador, o que acarreta em produtos que chegam gelados ou literalmente congelados, até aqueles que os deixam largados no meio da sala de casa.

Também há diferença quanto às outras formas de obtenção de maconha quando o quesito é estabelecimento de contato. Na maioria das vezes, o contato é feito por ligação telefônica ou mensagem de celular, mas hoje em dia pode ser feito também pelo aplicativo para smartphones WhatsApp, que oferece maneiras de criptografar<sup>10</sup> conversas, tornando assim as transações mais seguras. Também pode ser feito diretamente para aqueles que são clientes de confiança. Existe a

---

<sup>10</sup> Para maiores informações sobre esse tipo de tecnologia acessar o site da empresa. Disponível em <[https://www.whatsapp.com/faq/pt\\_br/general/28030015](https://www.whatsapp.com/faq/pt_br/general/28030015)>

possibilidade também do traficante vir até você fazer uma entrega do tipo *delivery* caso você seja um contato “confiável” ou um contato importante ou até mesmo do consumidor ir buscar o produto na casa do contato, que de fato é muito diferente de “invadir” uma boca de fumo.

Ou seja, nesse tipo de comércio não existem regras quanto a procedimentos de venda, embalagem, conservação, manuseio e negociação de cannabis. Diferentemente do que vemos em Estados como o Colorado nos EUA, onde o comércio de cannabis hoje é regulamentado. Comparativamente, o mercado de cannabis vem se desenvolvendo lá desde 2015. Por sua vez, a falta de regulamentação e normatização do mercado no Brasil acarreta um prejuízo para o consumidor que fica sujeito a todos os tipos de arbitrariedades, sobre o manuseio do produto, nesse mercado negro e ilegal das drogas.

### 3.2 O modo *Hard*

Nesse tipo de situação, o usuário se coloca a disposição de adquirir maconha em bocas de fumo, que são dominadas por diversas facções criminosas no Rio de Janeiro. Não tratarei sobre as facções criminosas que dominam o tráfico de drogas. Porém, é necessário deixar bem claro que o comércio de drogas em bocas de fumo é dominado por traficantes fortemente armados, quando chamamos esse modo de obtenção de *hard*. A seguir, farei algumas considerações sobre essa modalidade, depois descreverei o produto e a forma pela qual é vendido e, após, a forma através da qual, de fato, é utilizado, o modo da prática que será contada por meio de relatos.

Quem já foi a uma boca de fumo talvez entenda um pouco melhor o significado de difícil (*hard*). Existe todo um percurso a se percorrer para chegar até lá. As proximidades da boca de fumo costumam ser locais onde a ideia de “Ordem Pública” passa tão longe quanto o cometa Halley do nosso planeta. Em todas as vezes em que eu fui até lá, eu estava nervoso e, por isso, não consegui reparar as coisas ao meu redor. É inevitável não reparar que existem pessoas armadas de verdade. Crianças, jovens, adultos, portando desde pistolas e revólveres até armas de calibre mais pesado como espingardas e metralhadoras. Além disso, em algumas delas ainda se faz presente usuários pedintes. “*Eles não podem ver alguém de fora que logo vêm chamando de playboy e pedindo para darmos um pouco do que compramos para eles*”, como me disse uma vez um dos meus interlocutores. Infelizmente, essas abordagens às vezes acontecem de maneira hostil e para

não dar margem a um problema ou um possível desentendimento, que pudesse acarretar em um mal entendido em um lugar como esse, acaba-se por ceder ao pedido muitas das vezes.

Quando esse interlocutor me fez o relato, imediatamente me lembrei de uma senhora que encontrei em uma das minhas idas às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS). Ela relatou que tinha medo dos pedintes moradores de rua que viviam em seu bairro, principalmente perto dos supermercados, pois se sentia acuada com a maneira deles de pedir dinheiro. Considerava que aquilo não era “comum” ou “normal”, e, segundo afirmou, estava lá (no conselho) para pedir a alguma autoridade providência sobre o assunto.

Temos algo em comum nesses dois casos (o do consumidor de maconha e o da senhora): o medo daquele diferente. Tanto a senhora quanto o usuário de drogas estavam próximos a um mercado, a diferença está na possibilidade de reclamar por seus direitos. Este último, poderia até arriscar sua vida e reclamar com alguém naquele lugar, mas preferiu não o fazer, diferente da senhora que foi reclamar com os agentes de segurança sobre seu direito de ir e vir do mercado sem ser importunada.

Eu poderia descrever como aventuras todas as vezes que nos dispusemos a esse tipo de modalidade de compra. Todas as vezes que fomos à boca de fumo tivemos histórias pra contar depois nas rodas de fumo. Até porque, nenhum de nós é morador de comunidade, nem temos o costume de frequentar bocas de fumo. Por isso, qualquer coisa que fugisse do objetivo da “missão” e fosse flagrado por alguém e por algum motivo fugisse daquilo que estávamos em busca com certeza seria um relato para aqueles que não participaram da tarefa. O objetivo lá era bem claro: comprar o “produto”. Por isso, talvez seja difícil descrever em detalhe o contexto local. Tudo era vivido com surpresa. Desde o momento que alguém nos pedia para levantar a blusa, ou quando nos perguntavam de onde somos, ou quando tentavam empurrar um produto que nós não queríamos. Talvez por essa razão, acabamos por não tratar com naturalidade a situação, o que poderia gerar estranheza daquele que está a nos observar ou confrontar.

Como descreve Frederico Policarpo 2013, é necessário que o usuário tenha sensibilidade ao mercado e aos indivíduos que ali se fazem presentes, mas essa sensibilidade só é adquirida através da experiência do usuário no mercado de drogas,

Ele passa a ficar atento a certas condutas e às etiquetas necessárias para ter acesso às drogas e acaba desenvolvendo uma sensibilidade para identificar pontos de vendas e de consumo, a quem perguntar e o momento certo para isso, a quem dizer e quando, os tipos e as variações de drogas disponíveis e seus preços, os riscos e as formas de se proteger, etc. O tipo de conhecimento necessário para a participação no mercado de drogas não está

escrito em lugar nenhum. Ele só pode ser adquirido através da experiência no mercado de drogas. (POLICARPO, 2013 pp. 35-36)

É preciso destacar também que existe um percurso a se percorrer com a droga em seu porte, e que como o consumo ocorre de maneira coletiva, na maioria das vezes se faz o que é chamado de *missão*<sup>11</sup>, nome que damos para ida em uma boca de fumo para se comprar drogas, para comprar produto para o coletivo inteiro. Ou seja, como fazemos isso geralmente em dupla, aqueles que foram selecionados saem de lá carregados com produto para todos aqueles que deram o dinheiro para o *rateio*<sup>12</sup>. E há toda uma estratégia programada antes de se fazer a *missão*. Desde a primeira vez que me fizeram um relato sobre ir a uma boca de fumo, aprendi que não se deve levar o celular, documentos de identidade, nesse caso quando o documento tem alguma menção de organização militar ou algo que possamos achar comprometedor, chaves e dinheiro a mais do que se pretende gastar.

Além disso, é preciso pelo menos ter em mente as alternativas para comprar o produto, pois quando se opta por esse tipo de modalidade de compra, cada investida é um tiro no escuro. O fluxo de pessoas nesses lugares costuma ser alto. Não conheço trabalhos quantitativos sobre fluxo diário de pessoas em boca de fumo, ou se há uma especulação sobre essa questão. O proibicionismo nos proíbe inclusive de discutir essas questões.

Isso acarreta no fato de quase nunca se saber de fato se o produto que desejamos comprar estará disponível. Não existe uma “previsibilidade” nesse sentido, diferentemente do “traficante de pista” que pode informar o estoque por telefone. Por exemplo, no *rateio* pode ter sido decidido comprar cinquenta reais de maconha e vinte reais de haxixe. Porém, caso não haja haxixe, deve-se ter em mente o que fazer com o dinheiro que sobrou. Caso contrário, corremos o risco de titubear e acabar comprando algo que não deveria ter comprado ou até mesmo voltar sem nada. Essa situação aconteceu comigo e um interlocutor. Então posso contar de forma direta como foi a experiência.

Fomos à uma boca de fumo onde já conhecíamos de outra ocasião. Ele ficou na “*missão*” de comprar uma maconha de cem reais. Enquanto eu fiquei na “*missão*” de comprar vinte reais de haxixe. Porém, no momento em que ele pediu o produto, por algum motivo, o traficante que vendia disse que o produto passou a custar cento e vinte cinco reais. Como meu interlocutor só tinha os

---

<sup>11</sup> Ir à favela, sozinho ou acompanhado, para comprar certa quantidade prevista de drogas.

<sup>12</sup> Ato de dividir a conta, previamente, para fornecer dinheiro para alguém fazer a *missão*.

cem reais consigo acabou ficando nervoso e *vacilou*<sup>13</sup>, *titubeou*<sup>14</sup> e ficou sem saber o que fazer. Com isso, outro traficante que estava vendendo um produto muito inferior o viu com o dinheiro na mão. Tomou-o de sua mão. Empurrou dez maconhas de dez reais em suas mãos. E falou exatamente assim – “Rala daqui agora playboy, já comprou! Rala, rala, rala...”. Ele ficou sem reação quando isso aconteceu e veio pro meu lado quando eu ainda estava procurando o haxixe, que no dia estava em falta. Fomos lá com o intuito de comprar uma maconha de cem reais e vinte reais de haxixe. E voltamos com dez maconhas de dez reais, que juntos não somavam nem a metade do peso e qualidade da maconha de cem reais, e sem haxixe.

Como se pode notar, é necessário ter estratégias montadas para antecipar e evitar esse tipo de situação. Nas bocas de fumo, existe mais de um vendedor, e todos eles querem vender seu produto. Inclusive a forma que eles oferecem o produto parece muito com a maneira com que vendedores ambulantes vendem suas mercadorias, os oferecendo em voz alta, falando rápido, em outro dialeto, porém, com uma diferença, na maioria das vezes eles estão armados, ou tem alguém armado fazendo sua segurança. Então, é preciso ter habilidade para saber negociar nesse mercado. Caso contrário, pode-se perder tudo, ou voltar com um produto que não queria.

Apesar de todo esse contexto em que está inserida essa modalidade de mercado, talvez o maior problema esteja no percurso da boca de fumo a um local seguro para se armazenar o produto. Pois, na boca, se tivermos a habilidade para lidar com os traficantes, entra-se e sai de lá sem problemas. Porém, fora da boca de fumo e portando drogas, estamos sujeitos a outros tipos de sanções. A instituição que irá controlar isso nas ruas é a Polícia Militar. O receio de ser parado portando drogas pela polícia militar é maior do que ir de fato até a boca de fumo e comprá-la com traficantes. Esse é o ponto de vista de todos meus interlocutores, como relatou um deles,

“Você nunca sabe o que esperar, se o cara vai te levar pra delegacia; se vai te esculchar no meio da rua; se vai te colocar na viatura e te dar um susto; se vai entocar tua maconha; se vai te fazer comer a maconha; se vai querer te extorquir. Infelizmente, não dá pra saber, irmão. E os caras fazem o que querem com a gente. E não tem nada que a gente possa fazer para que seja diferente.”

Como também me relatou outro interlocutor,

“Certa vez eu tava com um menor indo de carro pra praia. O carro era um celta prata e a gente tava com os vidros todos arriados. Maior brisa na cara fumando um. Aí, os caras viram a gente, né! Dois pretinhos dirigindo sem camisa. Não deu outra. Pararam a gente

<sup>13</sup> Errou de maneira a comprometer alguma situação.

<sup>14</sup> Ato de ficar sem reação a alguma situação.

no meio da Avenida Brasil. Ali perto daquela base deles embaixo da Linha Amarela, tá ligado? Assim que a gente parou. Eles viram o baseado em cima do painel do carro e um deles já veio gritando... — Aí! Para isso aí. Eu quero quinhentos e setenta reais, Mermão! De onde esse cara tirou que eu teria quinhentos e setenta reais pra dar pra ele?”

A maior preocupação nesse tipo de modalidade de compra então está no trânsito entre a boca e um local seguro. Os passos ficam apertados. A respiração, ofegante. A atenção, redobrada a qualquer giroflex vermelho. A desconfiança com o que está em sua volta, tudo isso a fim de se preparar para uma possível “dura” (GRILLO, POLICARPO, VERÍSSIMO, 2011). Pois, caso isso ocorra, é necessário, se possível, se livrar do *flagrante*<sup>15</sup>. A situação é imprevisível. Nunca se sabe o que vai acontecer, caso você seja *enquadrado*<sup>16</sup> pela polícia, como me relatou uma vez esse mesmo interlocutor,

“Aí! Teve uma vez que eu escondi a maconha embaixo do braço. Papo reto. Parece que eu to mentindo, né? Mas eu tomei a dura toda com ela embaixo do braço! “Meti o louco” [se submeter a uma situação arriscada], e eles não acharam nada comigo e eu ainda consegui salvar meu bagulho!”

E como também me relatou uma vez outro interlocutor, depois de termos levado uma “dura”: “*Você não viu, né? Mano, ele roubou meu haxixe! Ele roubou meu haxixe! Ele achou o haxixe. Desembrulhou e colocou no bolso com toda naturalidade do mundo! Ele roubou meu haxixe!*” Mais uma vez o usuário está em uma situação de estresse, parece que definitivamente esse tipo de mercado com controles imprevisíveis proporciona esses tipos de sentimento por parte dos usuários. Pois cada um reagirá de forma diferente do outro. Existe desde aquele que coloca a droga embaixo do braço e tenta “meter o louco”, até aquele que não pode ver um carro da polícia que fica nervoso e não consegue se livrar do “*flagrante*” que carregava consigo de maneira efetiva como um dos meus interlocutores.

A descrição de todos aqueles que frequentam bocas de fumo para aquisição de drogas é a mesma. Encontra-se sempre a maconha prensada e o haxixe preto. Exceto em determinadas épocas em que se pode encontrar um produto diferente. O “*camarão*” é a maconha e haxixe marroquino ou paquistanês quando se diz respeito ao haxixe. Abaixo estão algumas fotos que podem representar melhor o que eu estou tentando dizer;

---

<sup>15</sup> Nesse contexto tem o sentido da droga que pode ser encontrada com algum indivíduo.

<sup>16</sup> Caso você seja pego pela polícia.



**Figura 1 - Maconha Prensada**

Nesta foto, vemos uma maconha prensada, que é o tipo mais comum vendido nas bocas de fumo. Em segundo lugar, temos o haxixe preto. Em situações especiais, se pode encontrar aquele que é chamado de camarão, ao qual outros usuários também chamam de *colômbia*, que é um tipo de maconha mais caro e difícil de se encontrar. O preço e a qualidade desses produtos pode variar, e muito. Vai depender do estoque de maconha da favela. Pode depender também do fato de ter ocorrido alguma apreensão feita pela polícia nos últimos dias ou do “matuto”, como é conhecido aquele que fornece drogas a bocas de fumo, ter feito ou não alguma entrega recentemente. Mas, geralmente, o produto da primeira foto tem o preço entre cinquenta e cem reais (valores do ano de 2016) e pode ter de quinze a vinte e cinco gramas.



**Figura 2 - Haxixe Preto**

Na segunda foto, na quantidade de menos de um grama, custa entre dez e quinze reais. Na foto abaixo, o camarão/bud, costuma ser vendida por quinze reais o grama. Também costuma ter menos de um grama.



**Figura 3 - Camarão/Bud**

As formas de embalagem são geralmente as mesmas. São vendidos envolvidos em papel filme. Considerada uma forma de proteger o produto. Quanto à qualidade do produto vendido, pode-se dizer que vai de ruim a péssimo, pois não é incomum encontrar produtos mofados, com sujeiras e impurezas, por exemplo. É bem provável que o haxixe venha misturado com cera de abelha. E tenha mofado. A maconha vem misturada com outras plantas, ou até mesmo com muitos galhos. A intenção é fumar apenas as flores que contêm o princípio ativo que causa o efeito que os usuários recreativos de cannabis procuram.



A descrição das modalidades de acesso ao produto permite compreender o que acontece nessa modalidade de comércio. Podemos então seguir em frente para tratar de quando conseguimos com alguém que planta.

### 3.3 Plantando

Como disse no início do capítulo, plantar é uma das opções para aqueles que querem adquirir maconha. O usuário pode optar por cultivar para o consumo próprio, porém terá que lidar primeiramente com a necessidade de conhecimento básico sobre botânica para lidar com uma planta. Uma vez que o cuidado com a planta requer um conhecimento e habilidades específicas para além de saber o fato de que a planta necessita de água, luz e sais minerais e tempo para seu desenvolvimento. Além disso, conseguir colher um *bud* ou *camarão* igual os que são catalogados em sites como leafly não é simples. É necessário adquirir sementes de bancos de sementes bem específicos e que são bem caras, e não são vendidas no Brasil. Além disso, a importação é ilegal. E o preço varia de cinco a quinze euros uma unidade. Não será também de uma hora pra outra que ele conseguirá conquistar seu “*auto-sustento*” como demonstra Sérgio Vidal em sua monografia:

“Dos 20 usuários entrevistados através dos questionários, apenas 4 (20%), haviam conseguido obter o sustento total do seu consumo através do cultivo. Quando questionados sobre o motivo que os impedia de obter a independência, todos os usuários atribuíam como principal causador dessa situação o fato de não poderem cultivar muitos pés, sob risco de serem interpretados como traficantes caso decidissem cultivar mais plantas. (VIDAL, 2010, p. 88)

Essa dificuldade diz Veríssimo (2013) se explica pela necessidade do *grower* domesticar a planta e se auto domesticar,

Concomitantemente ao processo de domesticação da planta para dela se extrair o que se tem de melhor, ocorre também um interessante processo de domesticação dos sujeitos que se dedicam a domesticar as plantas, engendrando, como não poderia deixar de ser, novas subjetividades, refinamentos, bandeiras e postulados. (VERISSIMO, 2013, p. 236)

Existe na internet o endereço eletrônico [growroom.net/board](http://growroom.net/board) que é um fórum online que oferece a seus usuários praticamente tudo o que é necessário para se realizar um cultivo doméstico de maconha de sucesso. Oferece manuais que ensinam desde como projetar uma cabine para “*cultivo indoor*”, até assessoria jurídica, caso necessário.

Foi graças ao growroom que um dos meus interlocutores diz ter obtido seu primeiro plantio de sucesso:

“Antes do growroom, eu tinha alguns vasos com plantas aqui em casa em terra com húmus. Sem nenhum tipo de substrato inerte e que depois de 4 meses não mediam nem cinquenta centímetros. Depois de algum tempo, pesquisando e também com a ajuda de alguns amigos, que inclui a sua, fui capaz de montar o esquema que eu tenho hoje em casa e começar um “*cultivo indoor*”, cultivo dentro de casa.”

Ele pode não ter percebido, mas seu sucesso só foi possível porque além do conhecimento adquirido junto ao growroom, ele também sofreu um processo de disciplinamento que o proporcionou uma melhor interação e cuidado com as plantas.

Hoje é possível adquirir em inúmeros sites na internet equipamentos para iniciar o cultivo caseiro. Esse tipo de cultivo é visto por muitos como um hobby, como afirma esse interlocutor que cultiva. Me diz que é quase como uma terapia cuidar de suas plantas diariamente. O investimento inicial para esse tipo de cultivo feito por ele foi de cerca de três mil reais, mas alguns equipamentos podem facilmente passar a faixa dos dez mil reais. Tudo dependerá do tamanho do lugar onde será cultivado e da qualidade do equipamento.

É importante explicar que as colheitas feitas por meu interlocutor não foram dignas dos casos apresentados, por exemplo, na apreensão feita na casa do cantor de Rapper Cert do grupo Cone Crew Diretoria como divulgado na revista eletrônica Vice<sup>17</sup>. A perícia informou que os quatro pés de maconha apreendidos na casa do cantor, no início da floração, somavam um quilo e seiscentos gramas de material de uso entorpecente. Quando interrogado sobre esse caso, meu interlocutor me disse em tom de risada “— Isso é uma piada! O máximo que eu consegui retirar de uma planta adulta foram aproximadamente cem gramas!”. Além do processo de colheita, os usuários, que se dispõem a plantar e conseguem chegar nessa fase de colheita, colocam seus produtos posteriormente para secar e curar. O que ocasiona na perda de líquidos daquelas flores, e, em consequência, ainda mais na perda de peso.

Fica clara aqui certa discrepância entre o conhecimento dos usuários de drogas e aqueles que fazem repressão do seu uso. Quem estaria com a razão nesse sentido? Principalmente quando é sabido que o material entorpecente é oriundo das flores das plantas, e não do seu caule, de suas raízes, muito menos da terra que é plantada. Como explica Vidal,

---

<sup>17</sup> A VICE é um grupo de mídia global jovem com 36 redações espalhadas por mais de 25 países. Matéria disponível em < [http://www.vice.com/pt\\_br/read/cert-conecrewdiretoria-presos-plantar-maconha](http://www.vice.com/pt_br/read/cert-conecrewdiretoria-presos-plantar-maconha)>.

Quando fazemos considerações comparando a maconha produzida por um cultivo doméstico, com o fumo apreendido em operações policiais, precisamos fazer ponderações importantes, a fim de assegurar um mínimo de equidade. A maconha é um produto bastante frágil, que perde a maior parte das suas propriedades quando armazenado, transportado ou manuseado em condições inadequadas. A resina psicoativa, que atualmente lhe dá valor no mercado ilícito de drogas, se apresenta na planta apenas nas inflorescências dos espécimes fêmeas, na forma de pequenas gotas de óleo, que facilmente se desprendem. (VIDAL: 2010, pp 93)

Acredito que existe uma urgência na necessidade de problematizar esses tipos de conduta, tanto por parte dos usuários, quanto por parte do Estado. É previsto na lei 11.343/2006 em seu art. 28. § 1º que às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica. Sendo assim, existe uma tipificação onde poderiam ser enquadrados aqueles que são pegos cultivando, mas, infelizmente, por conta da falta de elementos técnicos que quantifiquem e diferenciem a natureza do entorpecente apreendido, aqueles que se dispõem por cultivar maconha para se desvincular da rede já descrita acima ainda correm o risco de serem enquadrados como traficante de drogas e acabarem atrás das grades.

## **Conclusão**

Portanto, podemos observar uma lacuna existente entre o conhecimento daqueles que consomem drogas e daqueles que falam sobre o consumo de drogas, como já salientou Policarpo (POLICARPO: 2013). A partir dessa premissa e da demonstração dos relatos, podemos ao menos perceber a necessidade dos usuários de drogas de serem ouvidos a fim de terem suas necessidades de fato atendidas.

Uma perspectiva que tem como objetivo a tutela em relação ao bem jurídico da Saúde Pública, mas não tem capacidade de extinguir, de fato, com o que quer proibir, no caso as drogas. Isso é no mínimo contraditório. Do mesmo modo, é problemático o fato de não haver preocupação com o produto consumido, pois o proibicionismo não permite que se ofereça outra alternativa dentro dos meios legais. No Brasil, parecemos estar longe de alguma mudança quanto a nossa política de Drogas.

Porém, enquanto as coisas não mudam, cabe demonstrar que de fato o usuário de drogas é um ser social a ser ouvido. Ele também tem conhecimento suficiente para acrescentar sobre o assunto. Como foi mostrado, existem inúmeras formas de se conseguir essas substâncias postas na ilicitude. E para se obter conhecimento sobre elas é necessário fazer parte do mercado e lidar com as imprevisibilidades que ele gera. De fato não se pode negar que ele está aqui. Esse mercado existe, esses indivíduos existem e enquanto isso, talvez, seja necessário que outras pessoas parem para refletir, assim como eu tentei, sobre esse mercado das drogas.

### **Referências bibliográficas**

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos. 2 ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014. 235 p.

BECKER, Howard S. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador, 2 vols. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FOOTE-WHYTE, William. Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Tradução de Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

GRILLO, C. C. ; POLICARPO, FREDERICO ; VERISSIMO, M. . A "dura" e o "desenrolo": efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso), v. 19, p. 135-148, 2011.

GRILLO, Carolina Christoph. Fazendo o Doze na Pista: Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média. Dissertação de mestrado: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

GROWROOM. Growroom. Disponível em: <<https://www.growroom.net/board>>. Acesso em: 21 jul.2016.

LABATE, Beatriz Caiuby et alii (orgs.). Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008

LEAFLY. Big Buddha Cheese. Disponível em: <<https://www.leafly.com/hybrid/big-budda-cheese>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

LEAFLY. Skunk no.1. Disponível em: <<https://www.leafly.com/hybrid/skunk-1>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

MACRAE, Edward ; SIMÕES, J. A. . Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas. 2. ed. Salvador: EDUFBA/ CETAD, 2004. v. 1. 150p

PIRES, Lenin. Esculhamba, mas não esculacha! Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil. Niterói: EDUFF, 2011.

POLICARPO, Frederico. O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco, EUA. Niterói: Programa de PósGraduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (Tese), 2013.

RODRIGUES, T. M. S.. Tráfico, guerra, proibição. In: Beatriz Caiuby Labate; Sandra Goulart; Maurício Fiore; Edward McRae; Henrique Carneiro. (Org.). Drogas e cultura: novas perspectivas. 01ed.: , 2008, v. 01, p. 91-103.

SIMÕES, J. A.. Prefácio a "Drogas e cultura": novas perspectivas". Salvador/ São Paulo: EDUFBA, MINC, Fapesp, 2008.. Salvador, 2008.

VELHO, Gilberto. Individualismo e cultura: Notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 8 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. 152 p.

VERÍSSIMO, Marcos. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo dos usos e cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires., Ano de obtenção: 2013.

VICE. Após denúncia de sogra, cert, da conecrew, é preso por cultivo. Disponível em: <[http://www.vice.com/pt\\_br/read/cert-conecrewdiretoria-presoporplantar-maconha](http://www.vice.com/pt_br/read/cert-conecrewdiretoria-presoporplantar-maconha)>. Acesso em: 21 jul. 2016.

VIDAL, Sérgio. Colhendo Kilobytes: o Growroom e a cultura do cultivo de maconha no Brasil. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2010.